

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANA UNI-FACEF **001/2017**

O Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, por meio de sua Reitoria, divulga as informações para o processo de seleção de intercâmbio no Programa Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF 001/2017, período **1º. Semestre/2018**.

O Programa de Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF, tem seu início neste ano de 2017, é uma iniciativa do Centro Universitário Municipal de Franca, Uni-FACEF, com o objetivo de expandir as bolsas de estudo de internacionalização e promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades LATINO americanas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital. As normas também estão disponibilizadas, para consulta, no site do Uni-FACEF e no Departamento de Relações Internacionais (DRI), Unidade II.

2. DAS BOLSAS

2.1 NÚMERO DE BOLSAS

São, no total, 04 (QUATRO) bolsas, disponibilizadas para estudantes de graduação, do Uni-FACEF, para o 1º. semestre de 2018, de acordo com as disponibilidades do Uni-FACEF e das instituições internacionais.

As bolsas são destinadas para as universidades LATINO-Americanas: *Universidad Tecnologia Nacional (UTN)* na Argentina e *Universidad Tecnologica de Pereira*, na Colômbia.

2.2 VALOR TOTAL DA BOLSA

Cada bolsa corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais que equivalem exatamente à quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais); cujo valor será mensalmente descontado das mensalidades de fevereiro de 2018 a junho de 2018.

Ressalta-se que as despesas da viagem e moradia ficam por conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o Programa e que o bolsista assume a responsabilidade de administrar o valor descontado da mensalidade.

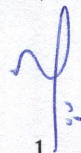
No caso do estudante desistir da bolsa, ou ser desclassificado por motivo de disciplinas em regime de dependências, ou baixa frequência em aula, ou inadimplência, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, até o momento da viagem, obrigatoriamente, a bolsa será transferida para o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos fortuitos serão decididos em reunião da Reitoria do *Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca*.

2.3 PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida condicionalmente à concretização de atividades acadêmicas durante 01 (um) semestre nas instituições internacionais referendadas pelo Uni-FACEF, obedecendo aos calendários acadêmicos das instituições de destino.

2.4 INSTITUIÇÕES DE DESTINO



O Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, por meio de convênio com as próprias universidades de destino, estabeleceu que as instituições de destino dos alunos contemplados com o Programa Bolsas LATINO-Americanas Uni-FACEF são:

- a) UNIVERSIDAD TECNOLOGIA NACIONAL (UTN) na Argentina: <http://www.utn.edu.ar/>;
- b) UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA DE PEREIRA (UTP) na Colômbia: <https://www.utp.edu.co/>;

Na listagem anterior, foi contemplado o link digital das instituições, para auxiliar a busca de mais informações.

O calendário acadêmico das instituições é estabelecido da seguinte forma:

- Segundo semestre: aproximadamente de 12 de fevereiro de 2018 a 27 de junho de 2018.

3. SOBRE OS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Não estão aptos à candidatura, os estudantes que já tenham concluído um máximo do currículo, previsto para os cursos de graduação, a saber:

Cursos com 6 semestres: máximo 66%

Cursos com 8 semestres: máximo 75%

Cursos com 10 semestres: máximo 80%, ou seja alunos dos últimos anos de suas graduações ou licenciaturas.

O ingresso efetivo do aluno ao Programa depende, ainda, da disponibilidade de vagas no respectivo curso na universidade de destino.

O estudante deve ser nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

Deve ser observado que caso o estudante seja estagiário do Uni-FACEF, seu contrato será rescindido no mês anterior à sua partida e deverá assumir a responsabilidade pelo pagamento da diferença das mensalidades nesta IES, a partir de seu desligamento da condição de estagiário.

O participante deverá estar regularmente matriculado, não ter disciplina em regime de dependência, estar em dia com suas mensalidades, no Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período que antecede sua viagem e no período de realização do Programa no exterior.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá entregar impresso e assinado o Anexo 1 e 2 deste edital, até o dia 12/06/2017, às 21h00, no Uni-FACEF, na Secretaria da Coordenação, Unidades I ou II (exceto Departamento de relações Internacionais que receberá somente até as 12 horas), assinando lista de entrega. O Anexo 1 o candidato deverá preencher seus dados pessoais e no Anexo II deverá fazer a opção da instituição, com a ressalva de que poderão ser alteradas pelas próprias instituições envolvidas.

Somente será considerado inscrito o aluno que fizer o procedimento de entrega da inscrição nos locais indicados, respeitado a questão tratada no item 3 que dispõe sobre os

candidatos aptos.

4.2 DATAS

- a) Período de inscrição: até 12/06/2017:
Unidade I - Secretaria da Coordenação (19h00 às 21h00)
Unidade II - Departamento de Relações Internacionais (8h30 às 12h00)
Unidade II - Secretaria da Coordenação (19h00 às 21h00), com a entrega dos Anexos 1 e 2 deste edital
- b) Divulgação da lista de aptos para a Prova de proficiência em língua estrangeira (Espanhol – prova escrita): dia 16/06/2017.
- c) Prova de proficiência em língua estrangeira (Espanhol – prova escrita): 20/06/2017 – horário: 14h00 às 16h00 – Unidade II (Salão Wálter Anawate).
- d) Divulgação da classificação da prova de proficiência: 23/06/2017, a partir das 12h00.
- e) Data para recurso: 26/06/2016 (protocolado por escrito no DRI entre 8 horas e 13 horas);
- f) Análise da vida acadêmica pregressa, com os 30 primeiros classificados na prova de proficiência, através do Histórico Escolar entre: 26 e 27/06/2017.
- g) Resultado Final - Divulgação dos 04 alunos aprovados: 28/06/2017, a partir das 12h00.
- h) Data para recurso: 29/06/2017 (protocolado por escrito no DRI entre 8 horas e 13 horas);
- i) Reunião com os 04 primeiros alunos selecionados e respectivos pais, com a finalidade de esclarecimentos sobre valores e despesas que serão de responsabilidade do estudante, no exterior, além do valor concedido em forma de bolsa. No momento, será realizada a assinatura do Termo de Adesão ao programa de Bolsas Ibero-Americanas e feitas outras deliberações: 05/07/2017.
- j) Os alunos selecionados serão obrigados a participar de uma dinâmica de grupo com data a ser estipulada e avisada previamente, sob pena de ter sua inscrição impugnada.
- k) Início da bolsa: janeiro/2018.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os candidatos ao Programa serão avaliados e selecionados, por meio de prova de língua espanhola e histórico escolar, conforme critérios apresentados, a seguir:

1ª. Fase: Proficiência em Espanhol – Trata-se de uma prova escrita, com 50 questões, em forma de testes de múltipla escolha, com valor de 1,0 (um) ponto cada. É uma fase classificatória e eliminatória - serão aprovados os 30 (trinta) primeiros alunos que obtiverem a maior nota. A classificação será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos nesta prova de idioma. Em caso de empate, serão contemplados, primeiramente, os candidatos matriculados dos semestres mais avançados. Persistindo o empate, serão contemplados os candidatos com maior idade.

Salienta-se que a 1ª fase é meramente eliminatória, isto é, na 2ª fase, reinicia-se a

contagem de pontos (zerando os pontos da 1ª fase), conforme os critérios classificatórios.

Os candidatos selecionados serão classificados exclusivamente pela Vida Acadêmica Progressiva, conforme disposto a seguir:

2ª. Fase: Vida Acadêmica Progressiva: avaliada, por meio do Histórico Escolar, solicitado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção à Secretária de Graduação do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF. O estudante será avaliado, a partir da média aritmética simples obtida pelas disciplinas já cumpridas, em semestres já cursados, perfazendo um total de até 10,00 pontos.

Na nota final da 2ª fase, o candidato que, no momento da inscrição, entregar cópia autenticada do Certificado de Aprovação no D.E.L.E. (Certificado de Proficiência em Espanhol), terá atribuído 1,00 ponto de acréscimo à média anterior.

Em caso de empate, serão contemplados, primeiramente, os candidatos matriculados dos semestres mais avançados. Persistindo o empate, serão contemplados os candidatos com maior idade.

Nesta segunda fase, será realizada uma listagem com os primeiros candidatos de cada curso, que obtiverem as maiores médias de histórico escolar, somado ao D.E.L.E. (caso o candidato apresente). Estes primeiros candidatos de cada curso serão inseridos em uma listagem geral, para a verificação dos 04 candidatos que obtiverem as maiores médias de histórico escolar somado ao D.E.L.E (caso presente), sendo estes os escolhidos para a bolsa de estudos.

Ainda na 2ª fase, serão selecionados os quatro primeiros candidatos que obtiverem as maiores médias de histórico escolar, somado ao D.E.L.E. (caso o candidato apresente), respeitando o critério de uma vaga para cada curso.

Desta forma, a classificação final leva em consideração apenas o resultado da 2ª. fase. Para o caso de não preenchimento das vagas na primeira listagem com os 04 primeiros colocados, a lista de espera seguirá até o último primeiro colocado por curso. Caso não seja suficiente para preenchimento de vagas de espera, a classificação se dará com os segundos colocados de cada curso, seguindo os mesmos critérios da primeira listagem. Ainda que algum estudante contemplado desista, sua vaga será destinada ao próximo da lista única de candidatos da 2ª. Fase.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF se compromete a validar os créditos, realizados, referentes às atividades acadêmicas, considerando disciplinas equivalentes ou optativas. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos seus estudos, a partir da etapa em que se encaminhou ao exterior.

6.1.1 O estudante selecionado, ao ingressar no Programa, deverá assumir o compromisso de cursar e ser aprovado em 4 disciplinas na universidade no exterior. A isenção de pagamento das Dependências, para efeito de complementação da grade curricular do semestre em que esteve ausente no Uni-FACEF, em seu retorno, fica vinculada à aprovação das disciplinas

cursadas no exterior.

6.2 Conforme regimento do Programa, o candidato deverá manter, em dia, no *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF*, as mensalidades do semestre, durante o período em que estiver no exterior, podendo ser desligado, no caso de inadimplência.

6.3 O estudante, ao ingressar no Programa, deverá se comprometer a organizar toda a documentação solicitada pelo Programa antes, durante e depois da viagem.

6.4 O ciclo de avaliação, do estudante contemplado, perpassa pelo processo inicial de seleção; pelo período no exterior, com o envio, toda primeira semana de cada mês, de relatório mensal assinado pelo professor mentor ou da disciplina cursada, retorno às solicitações ocasionais sempre via e-mail e, no seu retorno, com o “Histórico Escolar” emitido pela universidade estrangeira, assim como o comprometimento do preenchimento do formulário emitido pelo Uni-FACEF para avaliação final do programa no exterior.

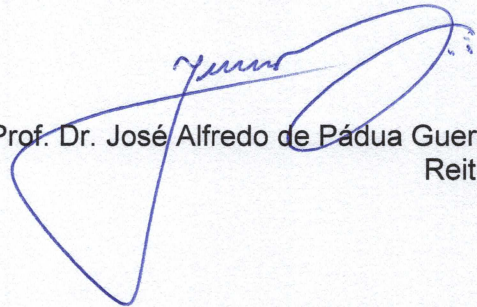
6.5 Os estudantes participantes do *Programa Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF* poderão participar do *Programa de Bolsas Ibero-Americana Santander*. Caso eles sejam aprovados nos dois programas, a opção do programa será do ESTUDANTE. Ele deverá formalizar a desistência de um e aceite do outro, passando sua vaga para o próximo candidato aprovado.

6.7 Os estudantes contemplados no *Programa de Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF* poderão participar do processo do *Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander* em anos subsequentes.

6.8 O *Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca* reserva a si o direito de não implementar a bolsa, caso não ocorra o aceite do aluno por parte da IES de destino.

6.9 Casos fortuitos serão decididos pela Reitoria do *Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca*, para a condução do programa.

Franca, 20 de abril de 2017.

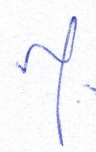

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANAS UNI-FACEF 001/2017

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
CPF:	
RG:	
Curso:	
Código do aluno:	
Semestre/turno:	

Local/Data:



Assinatura do candidato(a)

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANAS UNI-FACEF 001/2017

ANEXO 2 - OPÇÕES

Nome:

Curso:

Código:

1. Opção da Instituição de destino (a disponibilidade dos cursos e as disciplinas pertinentes ao do candidato devem ser consideradas):

() UNIVERSIDAD TECNOLOGIA NACIONAL (UTN) na Argentina:
<http://www.utn.edu.ar/>;

() UNIVERSIDAD TECNOLOGICA DE PEREIRA (UTP) na Colômbia:
<https://www.utp.edu.co/>;

2. Opção do período do estágio no exterior (avaliar além da disponibilidade, também as disciplinas oferecidas pelas Instituições em cada semestre):

() 1º. Semestre/2018 no Uni-FACEF – equivalente ao 2º. Semestre/2017 (fevereiro a junho/2018) na instituição internacional

Declaro estar ciente de que as opções acima são mera referência, podendo ser alteradas por quaisquer uma das instituições envolvidas.

Franca, / / 2017.



EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANAS UNI-FACEF 001/2017

ANEXO 3 – LISTA DE CURSOS

Universidad Tecnologica Nacional (UTN) Argentina
Analista Universitário de Sistemas
Engenharia Aeronáutica
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Engenharia Eletromecânica
Engenharia Eletrônica
Engenharia Industrial-Automotriz
Engenharia Ferroviária
Engenharia Industrial
Engenharia Mecânica
Engenharia Metalúrgica
Engenharia Naval
Engenharia Pesca
Engenharia Química
Engenharia de Sistema de Informação
Engenharia Têxtil
Administração Rural
Organização Industrial

Universidad Tecnologica de Pereira - Colômbia
Faculdade de Belas Artes e Humanidades
Faculdade de Ciências Ambientais
Faculdades de Ciências Básicas
Faculdade de Ciências da Educação
Faculdade de Ciências da Saúde
Faculdade de Engenharia Industrial
Faculdade de Engenharia Mecânica
Faculdade de Engenharias
Faculdade de Tecnologias
Faculdade de Ciências Agrárias e Agroindustriais*

*Verificar disponibilidade